



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 23.061/90

Fls. 20
Proc. 17.788
am

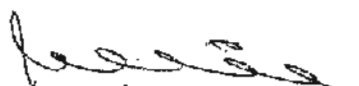
LEI Nº 3665 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública a Associação Li Siu -
Loong de Kung Fu. ,

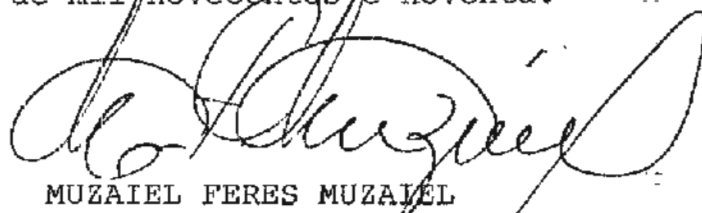
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Li Siu Loong de Kung Fu, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


MUZAIEL FERES MUZAIEL

ml

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos